

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Madalena a semana municipal das Mães Atípicas, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Madalena a “Semana Municipal das Mães Atípicas”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º - Para execução desta semana, poderá o Poder Executivo promover reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos são a promoção, visibilidade e valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 3º - O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, estado, entidades da Sociedade Civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 05 de Novembro de 2024.

Benocélio da Silva Carneiro

Benocélio da Silva Carneiro
Vereador

05/11/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

A relação entre a mãe e filho/a com deficiência é tão forte que, em muitas circunstâncias, no exercício das atividades que demandam cuidados, que por sua vez, resultam no isolamento de ambos do convívio familiar e social.

As mães atípicas, assim chamadas, tem maior sobrecarga psíquica, ou seja, a própria sociedade impõe às mães a maior demanda dos cuidados que esse filho necessita e tal fato, com isso, provoca um sentimento de desamparo e desespero destas mães, pela falta de um suporte e amparo maior.

Vale ressaltar que se faz de extrema necessidade, pois ainda existem pessoas que ficam incomodadas com a presença da criança atípica nos ambientes, sejam eles públicos ou particulares, e essa reação social é recebida pelas mães como um gesto de preconceito e exclusão; justamente por perceber a fragilidade do filho frente a percepção social que as mães também se colocam em uma posição fragilizada.

Estabelecer uma semana para a Maternidade Atípica é dar voz a estas mães, que por vezes infinitas são porta-vozes de seus filhos. É ampliar os espaços de discussão sobre esse tema, que é fundamental para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para essas mães.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando os meus protestos de elevada estima.

Benocélio da Silva Carneiro

Benocélio da Silva Carneiro
Vereador